

## EDITAL Nº 14/2022/PIBID/UFV

### SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR (PIBID UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de professores da rede pública de Educação Básica para atuarem como professores supervisores (SUPs) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2022.

#### 1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores (PNFD) do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Pibid é regido pela Portaria nº 83, da Capes, de 27 de abril de 2022, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

### 3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada núcleo de iniciação à docência do Pibid UFV será constituído de uma (01) vaga para SUP. Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>N.º de vagas</b>	<b>Escola</b>	<b>Curso de graduação ou pós-graduação</b>
Educação do Campo	1	E. E. José de Assis Pinto	Sem exigências

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição disponível em: [https://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=933](https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933).
- 4.2. Período: de 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024.
- 4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, *Campus Viçosa*, das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo *e-mail* [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br).

### 5. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

- 5.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de supervisor:
  - a. ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
  - b. possuir licenciatura que corresponda à área do núcleo de iniciação à docência ou ao componente curricular (item 3 deste Edital);
  - c. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica;
  - d. ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelos cursos participantes do núcleo de iniciação à docência;
  - e. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Pibid;
  - f. firmar o Termo de Compromisso, posteriormente.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Ver Art. 40 da Portaria nº 83/CAPES/2022, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Publicacao\\_no\\_DOU\\_1691532\\_PORTARIA\\_N\\_83\\_DE\\_27\\_DE\\_ABRIL\\_DE\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf).

### 7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

A bolsa de supervisor, a que se refere o presente Edital, tem prazo de 18 meses, a partir de fevereiro de 2023. Os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do Programa. O valor da bolsa é de R\$1.100,00.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do Pibid UFV e da PRE.

8.2. A seleção consistirá na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos) e de outras avaliações adicionais (100 pontos cada uma) adotadas particularmente por cada núcleo a comporem a média aritmética:

<b>Núcleo de iniciação à docência</b>	<b>Avaliação adicional</b>
Educação do Campo	Formulário e Carta de Motivação

8.3. Quanto à seleção de SUPs pelos respectivos núcleos, conforme as avaliações do quadro anterior, informa-se que:

- a. a Carta de Motivação será enviada pelo formulário de inscrição;
- b. o Currículo exigido é o da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>), em formato PDF, que deverá ser anexado no formulário de inscrição;

8.4. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, protocolizados de 06 a 07 de fevereiro de 2024, serão acolhidos pelo *e-mail* <[https://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=933](https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933)> e serão analisados pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, até o dia 08 de fevereiro de 2024.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	De 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024.
Seleção dos candidatos	02 de fevereiro de 2024.
Resultado preliminar	05 de fevereiro de 2024.
Protocolo de recursos	De 06 a 07 de fevereiro de 2024.
Resultado final	08 de fevereiro de 2024.
Início das atividades	A partir de 09 de fevereiro de 2024.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não há possibilidade de participar deste Programa como supervisor voluntário.

11.2. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 31 de janeiro de 2024.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA  
Coordenador Institucional  
Pibid UFV 2022